



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XV-Edição 1547 – São Rafael/RN Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 028, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN COMPROMETIDO PELA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 87, § único, III, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

**CONSIDERANDO** a escassez de chuvas na região geográfica em que encontra inserida a Bacia Hidrográfica Piancó – Piranhas – Assú, a qual abastece o município de São Rafael/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata de políticas públicas municipais visando minimizar a problemática de uso, transporte, manejo e distribuição de água no município, no que diz respeito às comunidades rurais principalmente;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

**CONSIDERANDO** que o município de São Rafael anualmente é afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), necessitando, em igual período, de políticas públicas para o enfrentamento da situação;

**CONSIDERANDO** que atualmente de acordo com o site monitor de secas o município encontra-se já classificado como (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal em virtude da Seca, a qual é caracterizada como Estado de Emergência em São Rafael/RN, em razão do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico Nível II – Desastre de Média Intensidade, caracterizado por uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico - (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

**Parágrafo Único:** Essa situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste Município.

**Art. 2º** Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta à situação de abastecimento de água no município.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta às situações emergenciais.

**Parágrafo Único** – Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento de água, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela Seca, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, tendo como vigência um prazo de 180 dias.

**Parágrafo Único** – O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado por mais 180 dias.

São Rafael/RN, 10 de novembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO.

**Reno Marinho de Macêdo Souza**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Rafael/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, nomeado pela portaria nº 09.017/2023 de 28 de Setembro de 2023, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2023 - SRP, tipo menor preço por item, no dia 23/11/2023, às 09H00MIN, na sede da prefeitura Municipal, objetivando o **Registro de preço para aquisição futuras e parceladas de Material de Limpeza, para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais do Município de São Rafael/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sala de licitações localizada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, sede da Prefeitura Municipal nos horários das 07h00min às 13h00min, e pelo e-mail: [cpl.saorafael.rn@gmail.com](mailto:cpl.saorafael.rn@gmail.com), o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações e-mail: [cpl.saorafael.rn@gmail.com](mailto:cpl.saorafael.rn@gmail.com)

São Rafael/RN, 09 de novembro de 2023

**JOSÉ AFONSO DA CUNHA NETO**  
Pregoeiro/PMSR

**PROCESSO Nº 118/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**  
**CONTRATO Nº 40/2021**  
**EXTRATO DE ADITIVO nº 02/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A): EFICIÊNCIA CONTABILIDADE – CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO LTDA**  
CNPJ nº 28.272.036/0001-43

**OBJETO:** SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 40/2021, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E A EMPRESA EFICIÊNCIA CONTABILIDADE – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA.

**VIGÊNCIA:** 12/11/2023 A 11/11/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 10 de novembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
CPF. nº 012.463.954-28  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

**EFICIÊNCIA CONTABILIDADE - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA**  
CNPJ nº 28.272.036/0001-43  
**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**  
CPF nº 049.625.684-00  
**Representante Legal**  
CONTRATADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO